

5 — A assembleia geral poderá funcionar independentemente da convocação desde que estejam presentes todos os accionistas com direito a nela participar e todos eles manifestem a vontade que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

ARTIGO 11.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples salvo disposição legal em contrário.

2 — Nos termos do artigo 54.º, n.º 1 os accionistas poderão deliberar por escrito.

ARTIGO 12.º

1 — A administração será confiada a um administrador único, nomeado por um ano, sendo permitida a reeleição.

2 — A administração nomeará o administrador em cada ano, na falta de deliberação expressa considera-se que o administrador nomeado é reeleito.

3 — Compete ao administrador representar a sociedade, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão e as competências consignadas na lei e neste contrato.

4 — O administrador poderá delegar a gestão corrente da sociedade numa comissão executiva devendo a deliberação fixar os limites da delegação com observância dos limites legais.

5 — A administração poderá também constituir procuradores da sociedade mediante procuração com definição de poderes delegados.

6 — A sociedade obriga-se pela assinatura do administrador.

7 — A remuneração do administrador será fixado em assembleia geral a definir anualmente.

ARTIGO 13.º

1 — A fiscalização dos negócios sociais será exercida por um fiscal único, eleito, em assembleia geral.

2 — O fiscal único e suplentes que venham a ser nomeados não podem ser accionistas.

3 — As atribuições do fiscal único são aqueles que lhe estão atribuídos nos termos da legislação.

ARTIGO 14.º

1 — Os lucros do exercício, apurados nos termos da lei, serão aplicados da seguinte forma:

a) Constituição ou reintegração da reserva legal e de outras reservas que forem exigidas por lei;

b) O remanescente, no todo ou em parte para constituição, reintegração ou reforço de reservas impostas por lei, ou para dividendos dos accionistas conforme for deliberado em assembleia geral;

c) Compete à assembleia geral deliberar sobre a distribuição, ou não, de dividendos.

ARTIGO 15.º

1 — Fica expressamente autorizada a possibilidade de poderem ser solicitadas prestações acessórias pecuniárias até duas vezes o valor do capital social.

2 — Apenas serão exigíveis prestações acessórias aos detentores de acções com direito a voto.

3 — As prestações a solicitar poderão ser onerosas ou gratuitas consoante ficar estabelecido no acto expresso de deliberação de as constituir.

4 — A constituição de uma prestação acessória deverá ficar limitada no tempo devendo para o efeito ser suportada em contrato típico a celebrar entre o accionista e a sociedade.

ARTIGO 16.º

1 — Fica desde já nomeado para administrador único Liliana Rosa da Silva Oliveira, solteira, maior, residente na Rua da igreja, 66 Lamações, Braga.

2 — Os demais membros dos restantes órgãos deverão ser nomeados em assembleia geral a convocar para o efeito.

Designação do administrador único para o mandato de 2005: administrador único: Liliana Rosa da Silva Oliveira, solteira, maior, Rua da Igreja, 66, Lamações, Braga.

Data da deliberação: 27 de Dezembro de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Lopes Dias*.
2010242084

GUIMARÃES

RAIMIG — EMPRESA DE CONFECÇÕES, L.ª

Sede: Rua do Pulo, 107, freguesia de Fermentões

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4379; identificação de pessoa colectiva n.º 503127833; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 62/950721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

N.º 1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 62/950721.

António Raimundo cessou funções em 17 de Março de 1995, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 1995. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.
3000222002

CASTELO BRANCO

CASTELO BRANCO

HOTEBEIRA — SOCIEDADE DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E SIMILARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1213/920812; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 6; números e data das apresentações: 11, 12 e 15/950802.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que, com referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções do gerente José da Piedade Gonçalves Pedro, por renúncia de 27 de Outubro de 1993.

2.º Aumento de capital.

Aumento para: 900 000\$ subscrito por José Carlos Vaz Pinto, casado na comunhão de adquiridos com Helena Maria Régio Catana, numa quota de 100 000\$; Manuel Alexandre Maurício Milheiro, casado na comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Domingues Milheiro, numa quota de 100 000\$; e José Serras, casado na comunhão geral com Maria Adelina França Martins Serra, numa quota de 300 000\$.

3.º Alteração parcial do pacto e designação de gerente.

Alteração: artigos 4.º e 7.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de novecentos mil escudos e corresponde à soma de três quotas iguais do valor de trezentos mil escudos, uma de cada sócio.

7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios.

2 — Para obrigar a sociedade são suficientes as assinaturas de dois gerentes, salvo quanto aos actos de mero expediente em que será suficiente a assinatura de qualquer deles.

Gerente designado, por deliberação de 13 de Janeiro de 1994: o sócio José Serras.

Mais certifico que foi depositado na pasta própria da sociedade em epígrafe, o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

22 de Agosto de 1995. — O Ajudante Principal, *João Fernandes de Barros*.
3000222071

COIMBRA

COIMBRA

ETERSAN — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9090; inscrições n.ºs 01 e 02; números e data das apresentações: 06 e 07/020109.